



COMUNICADO

Informamos que os candidatos **Vanessa Assunção Lima Santos, cargo GCM – Trânsito, e Isac Silva De Oliveira, cargo de GCM OSTENSIVA** por motivo de convicção religiosa, não poderá realizar a prova no sábado, em razão da observância religiosa de sua crença.

Dessa forma, a candidata realizará a avaliação **no domingo**, em data e horário previamente estabelecidos pela instituição, garantindo-se a ela a possibilidade de participação no processo avaliativo sem prejuízo de seus direitos.

A medida encontra amparo na **Constituição Federal de 1988, art. 5º, VI e VIII**, que assegura a liberdade de consciência e de crença e estabelece que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa, bem como na **Lei nº 13.796/2019**, que acrescentou o art. 7º-A à Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), prevendo a possibilidade de prestação alternativa para estudantes que, por motivo religioso, não possam participar de atividades acadêmicas em determinado dia.

Assim, fica registrado que a candidata realizará a prova **no domingo**, em respeito à sua liberdade religiosa e em conformidade com a legislação aplicável.

22 de setembro de 2026.

Atenciosamente

Coordenação de Concursos e Seletivos

Instituto Juscelino Kubitschek

